



## DECRETO MUNICIPAL N.º 087/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

**“Dispõe sobre nomeação de membros para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO - PLANO DE CARREIRA E ESTATUTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

- considerando Ofícios: n.º 118/2014, de 08 de Agosto de 2014, protocolado sob n.º 1994/2014 em 11/08/2014 e n.º 132/2014, em 25 de Agosto de 2014, protocolado sob n.º 2118/2014 em 25/08/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º.** Ficam nomeados para constituírem a Comissão de Acompanhamento para análise e alterações no que refere ao Plano de Carreira e Estatuto do Magistério do Município de Tabapuã, os seguintes membros:

#### **Representantes do Poder Executivo - (Divisão de Contabilidade):**

- Antônio Carlos Filho (Contador) – Titular
- Cristiani Aparecida Bossolani Silvério (Auxiliar de Contabilidade) – Suplente

#### **Representantes do Poder Executivo - (Departamento Jurídico):**

- Cesar Augusto Brugugnolli (Procurador Jurídico) – Titular
- Jorge Ruiz Bichuete (Assessor Jurídico) – Suplente

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Rosângela Ceron do Valle Pereira Polidoro (Secretária Municipal de Educação) - Titular
- Sônia Aparecida Dias Brugugnolli (Supervisora de Ensino) – Suplente

#### **Representantes dos Coordenadores Pedagógicos e de Projetos Educacionais:**

- Márcia Helena Lima Gandolfo (Coordenadora de Projetos Educacionais) - Titular
- Marisa Decrescenzo Sturzenegger (Coordenadora de Projetos Educacionais) – Suplente

#### **Representantes de Gestores de Unidades Escolares de Educação Infantil:**

**EMEI:** JOANNA UHL COSTA

- Célia Assunção Parra Gonçalves (Diretora de Escola) - Titular
- Maria Luiza Marchesini de Carvalho (Auxiliar de Direção de Escola) – Suplente





**EMEI:** PROF<sup>a</sup>. CESIRA BARATELLA TOLEDO

- Valéria Cristina Krauniski Bolzani (Auxiliar de Direção de Escola) - Titular
- Não possui – Suplente

**Representantes de Docentes de Unidades Escolares de Educação Infantil:**

**EMEI:** JOANNA UHL COSTA

- Josiani Cristina Seron (PEB I) - Titular
- Fabiana Aparecida Guevara (PEB I) – Suplente

**EMEI:** PROF<sup>a</sup>. CESIRA BARATELLA TOLEDO

- Ivone Aparecida Delcorso (PEB I) - Titular
- Maria Cristina Pereira (PEB I) – Suplente

**Representantes de Gestores de Unidades Escolares do Ensino Fundamental I:**

**EMEF:** PROF. JOÃO BATISTA SPINOLA DE MELLO

- Gisele Maria Seron Bazzo (Diretora de Escola) - Titular
- Eloíza Catarina Vallejo de Oliveira (Auxiliar de Direção de Escola) – Suplente

**EMEF:** MONSENHOR JOÃO TELHO

- Eveline Cristiane Donati (Diretora de Escola) - Titular
- Silvana Maria Braz Daniel (Auxiliar de Direção de Escola) – Suplente

**Representantes de Docentes de Unidades Escolares do Ensino Fundamental I:**

**EMEF:** PROF. JOÃO BATISTA SPINOLA DE MELLO

- Rosimeire de Oliveira (PEB II) - Titular
- Andreia Cristina Donati Mauro (PEB I) – Suplente

**EMEF:** MONSENHOR JOÃO TELHO

- Luci de Lourdes Gonçalves Coquelet (PEB I) - Titular
- Maria Rita da Silva Sandrin (PEB I) – Suplente

**Representantes Gestores de Unidades Escolares do Ensino Fundamental II:**

**EMEF:** PROF<sup>a</sup>. ZILDA SOARES BALDI

- Luciana Renata de Toledo (Diretora de Escola) - Titular
- Maria da Graça Sartori (Auxiliar de Direção de Escola) – Suplente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## **Representantes Docentes de Unidades Escolares do Ensino Fundamental II:**

**EMEF:** PROF<sup>a</sup>. ZILDA SOARES BALDI

- Elton Gustavo dos Santos (PEB II) - Titular
- Helem Suzi Busnardo Louzada (PEB II) – Suplente

## **Representantes da Assessoria Técnico Pedagógico:**

- Luciane Maria Jayme Biancardi (Assessoria de Suporte Técnico e Pedagógico - Contrato) - Titular
- Selma Carneiro da Costa (Assessoria de Suporte Técnico de Programas e Projetos - Contrato) - Suplente

**Art. 2º.** A Comissão de Acompanhamento nomeada no Artigo 1º terá o prazo de até 01 (um) ano, para analisar e alterar caso necessário o Plano de Carreira e Estatuto do Magistério do Município de Tabapuã.

**Art. 3º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 25 dias do mês de Agosto de 2014.

**JAMIL SERON**

Prefeito Municipal

**Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.**

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**

Diretor Administrativo

